

Prefeitura da Ilha de
Itamaracá
Pernambuco / Brasil
O paraíso é aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.264 /2014, de 07 de maio de 2014.

EMENTA: Fixa em R\$1.014,00 o vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

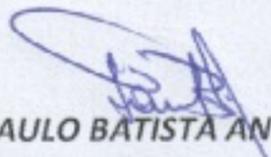
O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Fixado em R\$1.014,00, (Um mil e quatorze reais) o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2014.


PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – PILAR – Ilha de Itamaracá – PE CEP 53900-000
Fones 81 3544-1330 – 3544-1156- CNPJ: 09.680.315/0001-00
WWW.ilhadeitamaraca.pe.gov.br

